



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.11.20.01

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2018, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Comissão Central de Licitação: Neirivânia Teixeira Taboza (Presidente), Maria Raquel Barros Braga e Maria Irlani Teixeira Sousa (Membros) e ainda participando as empresas: **01. MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00, neste ato representada pelo seu bastante procurador, Sr Felipe Rocha Silva, inscrito no CPF sob o nº 006.331.953-59, **2. STARKS CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.913.844/0001-42, neste ato representada por sua bastante procuradora, a Sra. Diana Dutra de Mesquita, inscrita no CPF sob o nº 455.921.523-53, com observância as disposições contidas na Tomada de Preços Nº. **2018.11.20.01**, Processo Nº. **2018.11.20.01**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Consultoria em investimentos, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba - CE. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão de Licitação, onde a mesma deu prosseguimento ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os documentos de credenciamento assim como os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente em ato público. Após análise dos documentos e credenciamento, chega-se a conclusão de que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos no item 03 do edital, conforme o subitem 3.1, podendo os seus representantes manifestarem-se nas fases do procedimento licitatório. Em seguida prosseguiu com a abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação", onde os documentos foram rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes, e após a análise detida da documentação, a verificação da autenticidade das certidões pela internet, a Comissão de Licitação chegou à seguinte conclusão: Empresa Habilitada: **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP**, pois apresentou todos os documentos exigidos no presente edital. Empresa Inabilitada: **STARKS CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS EIRELI- EPP**, pois a mesma apresentou um atestado incompatível com o objeto da licitação, vez que apresentou atestado emitido três dias após a contratação, cuja nota fiscal de execução fora emitida um dia após a assinatura do contrato, tempo insuficiente para se aferir uma compatibilidade com objeto licitado, cuja execução se dará pelo período de 12 meses. Após a divulgação do resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação a Presidente da Comissão de

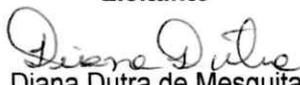


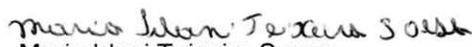
Licitação perguntou aos partícipes presentes se estes concordam com o julgamento da Comissão, onde a Sra Diana Dutra de Mesquita, representante da empresa **STARKS CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS EIRELI- EPP**, se manifestou registrando que entrará com recurso, alegando a(s) seguinte(s) fundamentações: Segundo a representante, o atestado é compatível e que sua documentação está completa. Dessa forma fica aberto o prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.


Neirivânia Teixeira Taboza
Presidente da Comissão


Felipe Rocha Silva
**MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS
LTDA - EPP
Licitante**


Maria Raquel Barros Braga
Membro


Diana Dutra de Mesquita
**STARKS CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS
EIRELI- EPP
Licitante**


Maria Irlani Teixeira Sousa
Membro